Notas Explicativas

Lei 6.404/76 e, suas alterações

CPC 26 - Apresentação das DCs

OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios

Notas Explicativas

Por que?

Para que?

Para quem?

Quantidade e Qualidade

de informações que atendam aos

usuários

Para atender aos usuários

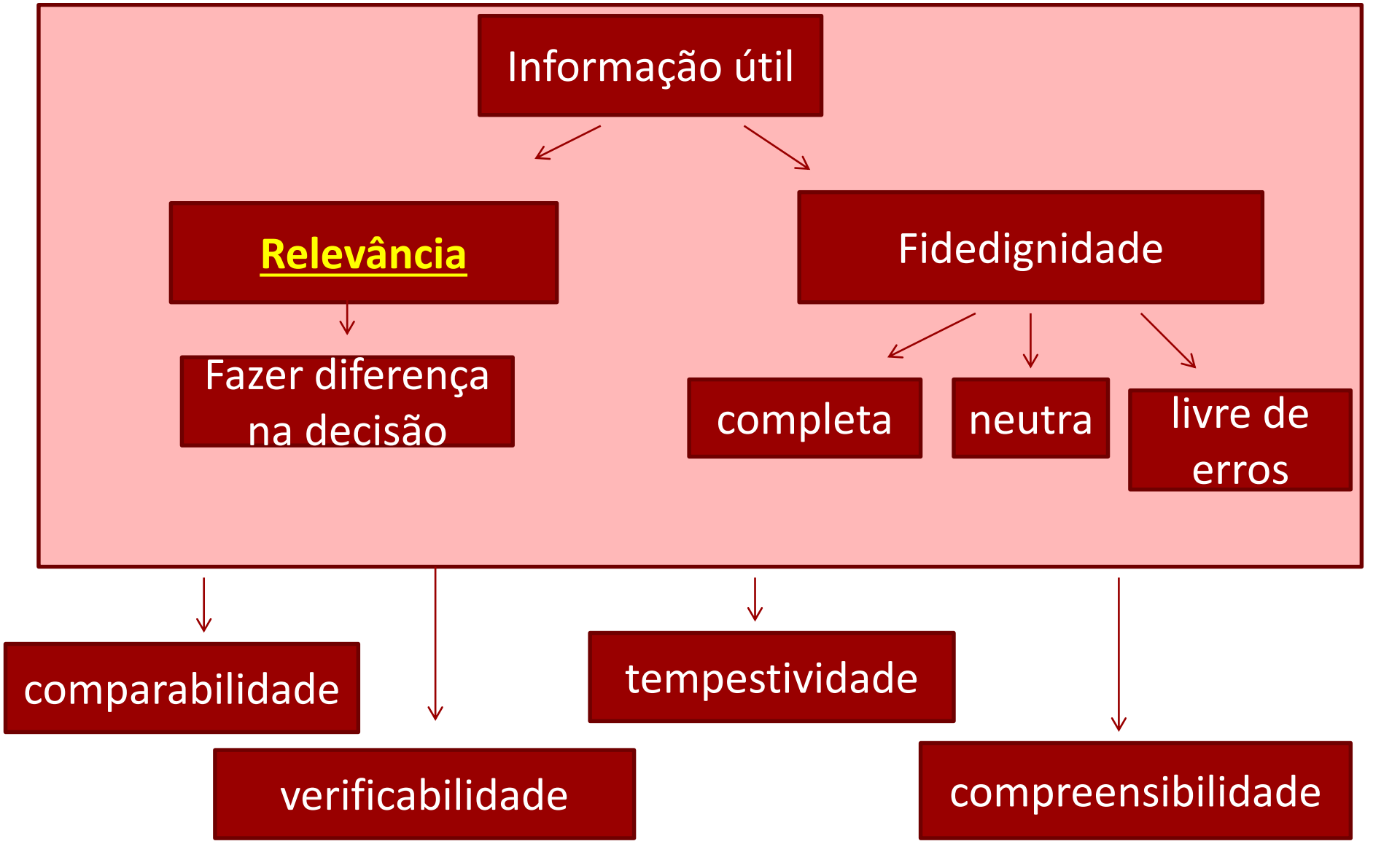

parágrafo 4º. do artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações

.....

” § 4º As demonstrações serão **complementadas** por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.”

parágrafo 5º. do artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações

.....

I – apresentar informações sobre a base de preparação das DFs e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas;

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras

Relevância: magnitude e natureza

OCPC 07, par.30

Conteúdo e ordem de apresentação

- declaração de conformidade com norma contábil;
- políticas contábeis significativas;
- informação de suporte pela ordem nas demonstrações; e
- Outras como passivos contingentes e informações não financeiras

Políticas contábeis - julgamentos

- Métodos alternativos permitidos;
- Características dos ativos (uso/venda)
- Riscos
- Ligações societárias com outras companhias
- Eventos futuros incertos

Notas Explicativas – Estrutura - CPC 26

112. As notas explicativas devem:

a) base (custo histórico, custo corrente, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável);

b) divulgar a informação requerida pelos Pronunciamentos Técnicos, Orientações/Interpretações do CPC; e

c) prover informação adicional ... relevante para compreensão.

Notas Explicativas – Estrutura - CPC 26

referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas.

32. Nas notas explicativas **não devem ser repetidos os textos dos atos normativos,** mas apenas resumidos os aspectos principais relevantes e aplicáveis à entidade.

33. Podem ser feitas apenas menções aos números e nomes dos documentos deste CPC e um resumo dos aspectos principais *relevantes e especificamente aplicáveis à entidade.*

OCPC 07

gestor
contábil
Revista Bimestral
13ª Edição
GOVERNANÇA CORPORATIVA: QUAL A SUA IMPORTÂNCIA PARA AS EMPRESAS?

ALGUMAS PALAVRAS
SOBRE AS NOVAS NOTAS
EXPLICATIVAS
PROF. ELISEU MARTINS*

“Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

E “informações úteis são aquelas que são relevantes”, e “Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários.”

“ “informação irrelevante é aquela com a qual ou sem a qual o mundo gira tal e qual””

“E mais, que só as informações relevantes devem ser dadas, já que as não relevantes são capazes de, na verdade, distrair o leitor e/ou confundi-lo.”

"Algumas palavras sobre as notas explicativas"

Martins, 2015

"Lembrar que relevância inclui materialidade e outros aspectos qualitativos. Ou seja, todos os números que são grandes perante o tamanho da empresa são relevantes, mas números pequenos podem, em certas situações, também ser relevantes, mesmo que imateriais (pequenos). "

"Algumas palavras sobre as notas explicativas"

Martins, 2015

"E os números imateriais não relevantes devem ser englobados em outros, nunca dados individualmente. E isso tudo vale não só para as notas, mas também para as próprias demonstrações.

“Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Mais, as normas (e até a lei nossa das S.A., desde 1976!) dizem que só se deve colocar em notas aquilo que for específico da empresa. E isso vale inclusive para as notas onde se explicam as principais práticas contábeis seguidas pela empresa. E só devem constar dessa nota as descrições das práticas que, além de específicas da empresa, sejam, obviamente, significativas (termo usado pela lei, inclusive).

Não se deve simplesmente reproduzir o que já está nos documentos.
E muito menos gastar 50 linhas falando de instrumentos derivativos para depois dizer que a empresa não os utiliza!!! Ou falar de propriedade para investimento se a empresa jamais investiu neles.”

“Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Obrigatório é dizer sobre as práticas contábeis quando há uma opção, qual a adotada. ... Ponto final. “

“Outra coisa obrigatória: se houve uma mudança de prática contábil, aí sim é necessário explicar qual a nova e todos os efeitos (relevantes) de sua adoção. “

“Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Mais um ponto: a linguagem precisa ser a menos técnica e rebuscada possível, devendo se aproximar do que é o entendimento médio de um leitor razoavelmente instruído em negócios e em Contabilidade.. “

Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Agora, um dos raros pontos não mencionados especificamente nas Normas Internacionais e Brasileiras de forma explícita, mas sim de forma implícita, mas lembrada na OCPC-07: “está sempre presente a necessidade de ênfase às informações relativas a todos os temas que possam representar riscos para a entidade.””

Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

[...] uma novidade: “a administração da entidade deve, na nota de declaração de conformidade, afirmar que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão”. “

OCPC 07

Menor Volume e Maior Relevância para as Notas Explicativas*

Já é de senso comum que a adoção das normas internacionais de contabilidade trouxe a reboque um aumento significativo da quantidade de informações divulgadas nas notas explicativas. As exigências de divulgação contidas nos Pronunciamentos do CPC (harmonizados com as normas do IASB) são inúmeras e bastante detalhadas. Todavia, tal incremento em quantidade não necessariamente representa um consequente aumento na qualidade da informação.

Basta uma pequena busca nos meios de

Ciente dos problemas não somente no Brasil mas ao redor do mundo, bem como sabedor

OCPC 07

Principais Orientações da OCPC 07	
Relevância	▪ Somente itens relevantes devem ser divulgados. ▪ Itens irrelevantes não devem ser divulgados. ▪ Na avaliação da relevância das informações devem ser sempre observadas aquelas que evidenciem riscos para a entidade.
Declaração de Conformidade	▪ A entidade deve declarar que todas as informações relevantes, e somente as relevantes, estão sendo divulgadas.
Redação	▪ Redação das notas deve ser livre de jargões técnicos, a não ser que inevitável. ▪ Sugestão de apresentação de glossário.
Exigências de Divulgação	▪ As exigências de divulgação contidas nos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações referem-se exclusivamente a informações materiais. ▪ Não devem ser utilizados check-lists como forma padrão de divulgação.
Ordem das Notas Explicativas	▪ As notas não devem ser obrigatoriamente divulgadas na ordem sugerida no CPC 26, mas pode ser aquela que a administração achar mais adequada. ▪ Recomenda-se uniformidade na ordem de apresentação das notas.
Divulgação das Políticas Contábeis	▪ Somente devem ser divulgadas políticas contábeis específicas da entidade. ▪ Políticas não aplicáveis ou que não possuem alternativas não devem ser divulgadas. ▪ Políticas que exigem escolha devem ser divulgadas. ▪ Mudanças nas políticas precisam ser divulgadas. ▪ Políticas podem ser diluídas nas notas dos próprios itens a que se referem.
Referências Cruzadas	▪ Referencias cruzadas devem ser feita entre as notas e as demonstrações contábeis e outras notas a que se refiram.

Caso Petrobras

quantidade de páginas das notas explicativas

	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
Qtde de páginas com notas explicativas	118	126	130	138	135	111	104	111
Aumento/Redução	-6%	-3%	-6%	2%	22%	7%	-6%	